



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP/CR N. 16, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Determina a suspensão das atividades presenciais (expediente, atendimento e audiências) no Fórum Trabalhista de Ferraz de Vasconcelos, na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o comprometimento da cobertura do prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Ferraz de Vasconcelos, em decorrência das fortes chuvas que ocorreram durante a semana, bem como os riscos à segurança física de magistradas, magistrados, servidoras, servidores, advogadas, advogados, colaboradoras, colaboradores, jurisdicionadas e jurisdicionados;

CONSIDERANDO que será necessária a execução de serviço no sistema de coleta e drenagem de águas pluviais para a reabertura do imóvel, e para que não haja prejuízos aos(às) jurisdicionados(as);

CONSIDERANDO o quanto decidido nos autos do PROAD 55.777/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º Nos dias 5 e 6 de outubro de 2023, nas Varas do Trabalho e demais unidades administrativas e judiciárias do Fórum Trabalhista de Ferraz de Vasconcelos, ficam suspensos:

I - o expediente presencial;

II - o atendimento presencial ao público;

III - as audiências na modalidade semipresencial e presencial agendadas.

Parágrafo único. As novas designações das audiências indicadas no inciso II deste artigo serão regularmente comunicadas às partes e às suas procuradoras ou procuradores.

Art. 2º Ficam mantidos, no dia e nas unidades judiciárias indicadas no *caput* do art. 1º desta Portaria:

I - a fruição regular dos prazos;

II - a realização das audiências integralmente telepresenciais;

III - os julgamentos designados, cujas sentenças serão oportunamente publicadas;

IV - os atendimentos do Balcão Virtual, nos termos do [Ato GP/CR n. 4, de 25 de julho de 2023](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Desembargador Corregedor Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.